



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG
CNPJ 18.239.590/0001-75

PORTARIA Nº 246/2024

CONCEDE APOSENTADORIA POR
INCAPACIDADE PERMANENTE, COM
PROVENTOS PROPORCIONAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Boa Esperança - MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo nº 83, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 12 de maio de 1990,

RESOLVE:

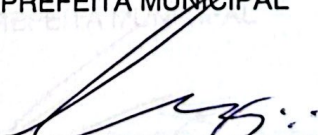
1. Conceder, a partir de 02/12/2024, aposentadoria por incapacidade permanente, com proventos proporcionais, nos termos do art. 22 e 24 da Lei Municipal nº 5546/2021, à servidora **ADRIANA DA SILVA MORAIS**, inscrita no CPF sob o nº 013.661.176-11, no cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais/Auxiliar de Serviços Administrativos, matrícula 1669-11, Classe "I", Grau "J".

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/12/2024.

3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 16 de dezembro de 2024.


SILVANA DE FATIMA OLIVEIRA RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL


JOSE ANTONIO DA COSTA
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREMBE